Sala da Presidência Vereador Yolando Sebastião Logli
Ofício CM nº 379/2026

Araras, 14 de abril de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
David Samuel Alcolumbre Tobelem
Senado Federal – Edifício Principal – Ala Antônio Carlos Magalhães, Gabinete nº 01
Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900 – Brasília/DF

Estamos encaminhando, para conhecimento de V. Ex.ª, a Moção de Apoio, de autoria do Vereador José Roberto Rimério, manifestando apoio ao Senado Federal pela aprovação da Lei nº 15.353.

Nesta oportunidade, aproveitamos para reiterar a V. Ex.ª os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
Ver. Rodrigo Soares dos Santos
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - Oficio da Presidencia Nº 379/2026 - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: 03J6-HTFD-BRGY-PAFZ

Avenida Zurita, 181 I Cep 13601-020 I Araras-SP I Tel. (19) 3543-3300 I *www.araras.sp.leg.br*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=03J6HTFDBRGYPAFZ, ou vá até o site https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 03J6-HTFD-BRGY-PAFZ

RODRIGO SOARES DOS SANTOS
Vereador - Presidente
Assinado em 14/04/2026, às 10:06:48

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - Oficio da Presidencia Nº 379/2026 - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: 03J6-HTFD-BRGY-PAFZ

Câmara Municipal de Araras, 14 de abril de 2026

MOÇÃO DE APOIO

MOÇÃO DE APOIO AO SENADO FEDERAL PELA APROVAÇÃO DA LEI Nº 15.353, QUE ALTERA O CÓDIGO PENAL PARA DETERMINAR A PRESUNÇÃO ABSOLUTA DA CONDIÇÃO DE VÍTIMA NO CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL.

A Câmara Municipal de Araras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por iniciativa do **Vereador José Roberto Rimério - Ver. Miqueira (PSD)**, vem, por meio desta moção, manifestar total apoio manifesta MOÇÃO DE APOIO ao Senado Federal pela aprovação da Lei nº 15.353, publicada em 08 de março de 2026, que altera dispositivos do Código Penal Brasileiro para estabelecer de forma clara a presunção absoluta da condição de vítima no crime de estupro de vulnerável.

A referida legislação representa um avanço significativo na proteção de crianças, adolescentes e pessoas em condição de vulnerabilidade, reforçando o compromisso do Estado brasileiro com a defesa da dignidade humana, da integridade física e psicológica e dos direitos fundamentais dessas vítimas.

Ao estabelecer a presunção absoluta da condição de vítima nos casos de estupro de vulnerável, a nova norma busca eliminar interpretações que possam relativizar a gravidade do crime ou transferir qualquer tipo de responsabilidade à vítima. Dessa forma, fortalece-se a proteção jurídica, garantindo maior segurança no processo de responsabilização dos autores desses crimes.

A publicação da lei em 08 de março, data em que se celebra o Dia Internacional da Mulher, também possui forte simbolismo, representando o compromisso das instituições brasileiras com o combate à violência sexual e a promoção da justiça e da proteção às vítimas.

Diante da relevância da matéria e de seus impactos positivos na proteção da sociedade, especialmente dos mais vulneráveis, esta Casa Legislativa manifesta seu reconhecimento e apoio ao Senado Federal pela aprovação da Lei nº 15.353, que contribui para o fortalecimento da legislação penal e para a garantia de justiça.

Requeiro, por fim, que cópia da presente moção seja encaminhada ao Senado Federal, para ciência e registro da posição desta Casa Legislativa.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - $DOCUMENTO$ - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: 95WB-ZE4R-S870-939N

Plenário "Vereador Bruno Moysés Batistela"

Araras, 10 de março de 2026

Assinado digitalmente
Ver. Miqueira – José Roberto Rimério

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - $DOCUMENTO$ - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: 95WB-ZE4R-S870-939N

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=95WBZE4RS870939N, ou vá até o site https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 95WB-ZE4R-S870-939N

JOSÉ ROBERTO RIMÉRIO
Vereador
Assinado em 10/03/2026, às 14:08:14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - $DOCUMENTO$ - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: 95WB-ZE4R-S870-939N

Câmara Municipal de Araras, 10 de março de 2026